



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ORIGINAL N.º 027/2015/SEVOP/PMM**

INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITIVO DE CONTRATO,  
QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**MARABÁ** E A EMPRESA **CONSTRUTORA E LOCADORA**  
**LUARA LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento PÚBLICO de ADITIVO DE CONTRATO, de um lado, como CONTRATANTE a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 05.853.163/0001-30, com sede na cidade de Marabá, Estado do Pará, à Folha 31, Quadra Institucional, Nova Marabá, por seu Prefeito Municipal **Sr. João Salame Neto**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade N.º 4272601/PC/PA e CPF N.º 335.391.201-06, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, estado do Pará na Rua Cuiabá, 21, lotes 21,23 e 25, bairro Belo Horizonte – CEP: 68503-280 - ao fim assinado, e, de outro lado, como CONTRATADO, a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA - ME**, sediada na Folha 28, Quadra 10, Lote 06, CEP: 68500-000 – Nova Marabá, na Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o N.º 06.019.165/0001-91, neste ato representada pelo Sr.ª **Iara Marla Chaves**, brasileira, empresaria, solteira, portador da Cédula de Identidade N.º 4219047 SSP/PA e do CPF N.º 520.227.492-00, ao fim assinado, tem justo e acordado o presente Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS PAS PEDRO LAURINDO DA SILVA, TALISMÃ E MOCAJUBA (15,00 KM), PAS CINZENTO, PADRE JOSINO II, PRINCESA, TARTARUGA (74,00 KM), PA VOLTA DO TAPIRAPÉ (14,00 KM), PA FRUTÃO (13,10 KM), PA CASTANHEIRA (15,00 KM), PA CINTURÃO VERDE (10,00 KM) E PA ESCADA ALTA (10,00 KM), NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MARABA, ESTADO DO PARÁ**, de acordo com os quantitativos e especificações no anexo do Edital.
- 1.2 - Este Aditivo faz parte do **PROCESSO LICITATORIO N.º 093/2014-CEL/SEVOP/PMM** celebrado com esta Prefeitura Municipal vinculado a **CONCORRÊNCIA N.º 026/2014/CEL/SEVOP/PMM**.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 - O Presente Termo Aditivo tem por objetivo de PRORROGAR o contrato original conforme CLAUSULA TERCEIRA deste termo.

CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO

- 3.1 - O prazo para a conclusão dos serviços objeto do contrato original, por este instrumento fica prorrogado até **31/Dezembro/2017**.
- 3.2 – O amparo legal do presente Termo Aditivo, o art. 57 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.
- 3.3 – Corroborando com o evidenciado no item anterior, encontra-se ainda a admissibilidade do presente Termo Aditivo no item 5.2 do Contrato Original.

CLAUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1 – Ficam mantidas na íntegra as demais cláusulas e condições do Contrato Original, em especial o estabelecido no item 6.1 do citado instrumento.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

- 5.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá com exclusão de qualquer outro, para a solução de qualquer demanda oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2